



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 11
Nº 50

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 19 de Agosto de 2014

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

Edição Extra

Extrato de Termo de Ratificação e Homologação
Processo nº 5975/2014

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu - RJ, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA por este termo a inexigibilidade de Licitação constante do Processo nº 5975/2014, a UNIÃO NORTE NOROESTE FLUMINENSE DE TAEKWONDO, inscrita no CNPJ nº 07.330.935/0001-85, Av. Professora Carmem Carneiro, Parque Jardim Guanabara, Campos dos Goytacazes/RJ, no valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), tendo como objeto a contratação de empresa para a realização do I Campeonato Intermunicipal de Taekwondo da Região Norte Noroeste, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município. Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, homologo o procedimento constante no processo supra. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Conceição de Macabu, 12 de agosto de 2014.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal de Conceição de Macabu

PORTARIA Nº 643/2014, EM 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo protocolado sob o nº 9898/2014; RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, A PEDIDO, OS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO da Servidora RAQUEL DA SILVA MONTEIRO RAMOS, matrícula nº 4626016, da Função de Técnico em Enfermagem, a partir de 11 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 647/2014, EM 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo protocolado sob o nº 6511/2014; RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, A PEDIDO, OS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO da Servidora JAKELINE SILVA DO NASCIMENTO PEÇANHA, matrícula nº 4625763, da Agente Comunitário de Saúde, a partir de 30 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ERRATA

Onde se lê , na Portaria nº 024/2014 Art.1º- Conceder férias a Elzeli Siqueira - matrícula. 013/C, período aquisitivo 2012/2013, ficando 1/3 convertido em abono pecuniário, a partir de 01 de agosto de 2014, Publicada no DIÁRIO OFICIAL MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, nº 48 de 07 de agosto de 2014; leia-se: Art.1º- Conceder férias a Elzeli Siqueira - matrícula. 013/C, período aquisitivo 2012/2013, a partir de 01 de agosto de 2014.

Cláudio Williams Ramalho Neves
Presidente

PORTARIA Nº 644/2014, EM 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº577/2003 alterada pela Lei nº 594/2003 728/2006; RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, a cidadã SUELEN CARVALHO FREITAS, na função de FISIOTERAPEUTA , a partir de 05 de agosto de 2014

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 639/2014, EM 13 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea b, inciso III do Art. 93, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Estatutária MARILEA COUTO DE SOUSA, Servente, matrícula nº 4622836, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de seu pai , a partir 09 de agosto de 2014, de acordo com o processo protocolado sob o nº 9905/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PODER EXECUTIVO

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Luciano Leal Tavares
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Simone Penna Fontes
Procurador Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luis Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Elias Rigueti
Secretário Municipal de Planejamento

André Alvarenga de Barcelos
Secretário Municipal de Controle Interno

Elisa Maria Sence Ramos
Secretária Municipal de Saúde

Sandra Cristina Valentim Pessanha Ferreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Marcelo Rodrigues do Santos
Secretário Munic. de Promoção e Desenvolvimento Social

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Secretário Municipal de Turismo Indústria e Comércio

Jorge Luis da Silva Andrade
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulino Leal Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura

Jorge Leandro Fontes Tavares
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jairo Rodrigues Viana
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Roselito da Silva Machado
Secretário Municipal de Segurança Pública

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA:**

Claudio Willians Ramalho Neves
Presidente

Marco Antônio Oliveira da Silva
1º Vice-Presidente

Sandro de Oliveira Daumas
2º Vice-Presidente

Maria Terezinha Barbosa Manhães
1ª Secretária

Izamirthes Farah de Lima Gama
2ª Secretária

VEREADORES:

André Luiz de Souza Fernandes
Carlos Augusto de Paula Barbosa
Celson da Costa Silva
Claudio José de Matos Lugon
Erisvaldo Alves da Silva
Vagner Santos Ignácio

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-
ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,**
Conceição de Macabu.

CEP: 28.740-000.

Telefone: (22) 2779-2324.

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com

CNPJ: 29.115.466/0001-14

Editora-Chefe: **MONALISAFAGUNDES DE SÁ**
Número de Registro: **MTB 13.168 MG**

Impressão: **Prefeitura Municipal**
de Conceição de Macabu

Periodicidade: **semanal**
Tiragem: **1.000 exemplares**

PORTARIA Nº 641/2014, EM 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das irregularidades apontadas no processo administrativo 8670/2014;

Art. 2º - Ficam designados os servidores ALEXANDRE MARTINS COUTO, Agente Administrativo, matrícula nº 0935, RODRIGO EMILIO TAVARES LIMA, Técnico de Agrícola, matrícula nº 0820, ADILSON DE SOUZA - Auxiliar Administrativo - matrícula nº 0307, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão referente ao artigo supramencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 648/2014, EM 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artº 87, da Lei Municipal nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Estatutária SELMA GASPAR RESENDE PACHECO, PROFESSOR de 1º ao 5º ano, matrícula nº 4622386, 02(dois) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, a partir de 26 de junho de 2014, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 7552/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA N º 642/2014, EM 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o servidor MARCELO CORRÊA DE SOUZA, matricula nº 4624863 do Cargo efetivo de Servente, a partir de 07 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA N º 649/2014, EM 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Cidadão MARCELO CORREIA DE SOUZA, para exercer o Cargo de TRATORISTA, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 07 de agosto de 2014, habilitada em Concurso Público nº 001/2012, devidamente homologado pelo Decreto nº 155/2012, de 03 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito

PORTARIA Nº 645/2014, EM 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 84, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor baixo relacionado:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S-(SIM) N-(NÃO)
1064	RONNE DA APARECIDA AMARO	7677/2014	2009/2014	20/08/2014	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
PREFEITO

PORTARIA Nº 646/2014 EM 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 074 e seguintes da lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu), RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONOS-(SIM) N-(NÃO)
4625556	DENISE MELLO FLORIDO BARRETO	19038/2013	2013/2014	02/01/2014	N
95	JORGE ALBERTO DIAS NEVES	8740/2014	2011/2012	21/07/2014	N
279	RUTH FELISBERTO DA SILVA	9003/2014	2011/2012	04/08/2014	N
955	FRANCISCO BARROS LAURENTINO	6651/2014	2013/2014	10/08/2014	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
PREFEITO

PORTARIA Nº 613/2014, EM 07 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE	PROCESSO Nº
4622813	RUDNEI DOS SANTOS	15	16/07/2014	8809/2014
4624704	JOILCE AUGUSTA DE ANDRADE	69	17/04/2014	7722/2014
607	ISIS MARIA P. DE FREITAS FONTES	60	14/07/2014	9013/2014
243	ROSILENE M. DE ANDRADE PACHECO	20	22/05/2014	6145/2014
4622186	CLAUDETE MENDES DE S. SANTANA	15	10/07/2014	8519/2014
792	JAMILSON MOTA DE OLIVEIRA	7	30/07/2014	9303/2014
4625181	MARIA LUCIA OLIVEIRA GOMES	60	18/07/2014	9178/2014

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DRº. LUIZ FABIANO OLIVEIRA E SILVA
Médico do Trabalho -
CRM 5203042-4
REGISTRO 12414

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

PORTARIA Nº 618/2014, EM 07 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art.s. 196, 197 e 198 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Licença para tratamento de saúde, as servidoras abaixo relacionadas:

MAT.	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE	PROCESSO Nº
260 486	CRISTIANE CARVALHO ADED	90	22/07/2014	9155/2014
4622186	CLAUDETE MENDES DE S. SANTANA	7	25/07/2014	9091/2014
4622852	EDIMEIA DE OLIVEIRA CABARL	60	09/07/2014	8646/2014

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DRº. LUIZ FABIANO OLIVEIRA E SILVA
Médico do Trabalho -
CRM 5203042-4
REGISTRO 12414

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

Decreto nº 062, de 14 de agosto de 2014

Fica autorizado o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1268 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, alterar a Lei Municipal nº 1252 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei 1.314 de 14 de agosto de 2014, D E C R E T A:

Fica autorizado abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2014 por Anulação de Despesas.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 2.114 - Subvenção Entidades Cadastradas - Ass. dos Trabalhadores Rurais da Fazenda São Domingos, a qual será vinculada ao programa 0027 - Fomento a Atividade Agrícola, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
Código: 2.114 Descrição: Subvenção Entidades Cadastradas – Ass. dos Trabalhadores Rurais da Fazenda São Domingos				
02 - Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 08/2014	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto:	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.10 Descrição: Secretaria Municipal de Agricultura				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	09 - Custo e meta p/2017
Subvenção a Entidades (unidade)	R\$ 18.000,00 1	R\$ 36.000,00 1	R\$ 36.000,00 1	R\$ 36.000,00 1

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para fazer face a execução da ação 2.114 - Subvenção Entidades Cadastradas - Ass. dos Trabalhadores Rurais da Fazenda São Domingos, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 0027 – Fomento a Atividade Agrícola
Atividade: 2.114 – Subvenções Entidades Cadastradas – Ass. dos Trabalhadores Rurais da
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 18.000,00

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas das ações de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de anulação de dotação do orçamento vigente, conforme discriminações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0022 – Limpeza Urbana
Atividade: 2.074 – Serviços de Capina em Logradouros Públicos
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros R\$ 18.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lei nº 1.314, de 14 de agosto de 2014

Autoriza o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1268 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, alterar a Lei Municipal nº 1252 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2014.

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2014 por Anulação de Despesas.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 2.114 - Subvenção Entidades Cadastradas - Ass. dos Trabalhadores Rurais da Fazenda São Domingos, a qual será vinculada ao programa 0027 - Fomento a Atividade Agrícola, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
Código: 2.114 Descrição: Subvenção Entidades Cadastradas – Ass. dos Trabalhadores Rurais da Fazenda São Domingos				
02 - Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 08/2014	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade Especial	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto:	
<input type="checkbox"/> Operação				
03 - Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.10 Descrição: Secretaria Municipal de Agricultura				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	09 - Custo e meta p/2017
Subvenção a Entidades (unidade)	R\$ 18.000,00 1	R\$ 36.000,00 1	R\$ 36.000,00 1	R\$ 36.000,00 1

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para fazer face a execução da ação 2.114 - Subvenção Entidades Cadastradas - Ass. dos Trabalhadores Rurais da Fazenda São Domingos, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.10 – Secretária Municipal de Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 0027 – Fomento a Atividade Agrícola
Atividade: 2.114 – Subvenções Entidades Cadastradas – Ass. dos Trabalhadores Rurais da
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 18.000,00

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas das ações de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de anulação de dotação do orçamento vigente, conforme discriminações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0022 – Limpeza Urbana
Atividade: 2.074 – Serviços de Capina em Logradouros Públicos
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros R\$ 18.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 14 de agosto de 2014.
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal